

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 11 /2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: SILVA TELAS COMERCIO DE TELAS E ALAMBRADOS LTDA

End.: R. da Abolição, 3084 - Vila Joaquim Inacio, Campinas - SP,

CEP 13045-750

CNPJ: 07.476.702/0001-95

Preposto indicado pela Contratada: Sr. Silva

e-mail: comercial@silvatelas.com.br

Telefone: 19 3271 - 4997

OBS: Área Requisitante – DTC

Conforme **Compra Direta, Protocolo 268-01/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mourão de concreto curvo, 2.70m de comprimento, sendo 2.30cm na parte reta e 0.40cm na curva	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
2	Tela fio 12bwg(2.76mm) malha de 80mm galvanizada medindo 1.80m de altura. 2 rolos de 25m	2	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
Total				R\$ 3.165,00

TOTAL R\$ 3.165,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente, conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.



2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

19 OUT. 2021



APARECIDO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:



SILVA TELAS COMERCIO DE TELAS E ALAMBRADOS LTDA
CONTRATADA



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

2. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER

LOTE 1

Item	Quantidade	
01	10	Mourão de concreto curvo, 2.70 metros de comprimento, sendo 2.30cm na parte reta e 0.40cm na curva.
02	02 rolos de 25 m	Tela fio 1.2 bwg (2,76mm) malha de 80mm galvanizada medindo 1,80m de altura.

3. Das Condições de fornecimento E SUBSTITUIÇÃO

1. Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca dos equipamentos citados no quadro acima, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.

4. DA GARANTIA

- 4.1 A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

5. Da forma de pagamento

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal.

6. Das obrigações da CONTRATADA

- 6.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h as 12:00 e das 13:00 às 16:00 h,



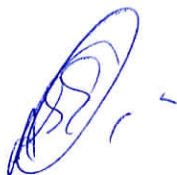
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

7. Das obrigações da CONTRATANTE

7. 1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;
7. 2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8. 1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados do início da prestação do serviço.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SILVA TELAS COMERCIO DE TELAS E ALAMBRADOS LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 11/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais básicos para manutenção/implantação do cercamento de uma área no perímetro da FJPO, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 OUT. 2021



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NIHIL
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro
CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aparecido da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 069.986.918.37

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.